IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1863327
Data: 15/10/2026
Título: PORTARIA N. 189/2026/CGD/DETRAN-MT
Página(s): 237 a 237

PORTARIA N. 189/2026/CGD/DETRAN-MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos dos arts. 168, inciso III, e 170, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2026 (ePAD/NUP 99946004948202679), instaurado por meio da Portaria nº 098/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **Repreensão** ao servidor **Estevão Pereira da Silva**, matrícula funcional nº 275213, nos termos do art. 156 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, na redação vigente à época dos fatos, em razão da violação aos deveres funcionais previstos no art. 143, incisos I e III, do mesmo diploma legal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2026.

Marcia G. Correia Lima Neves
Corregedora do Detran
(Assinada digitalmente)